



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 473 de 12 de Setembro de 1997

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA  
PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matias Barbosa ,  
por seus Vereadores, votou e , eu Prefeito Municipal em seu nome  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica a Via pública do Loteamento Soledade,  
recentemente criado , de acordo com prévia pesquisa realizada , dos  
lotes nº 89 ao nº 106 , anteriormente denominada Rua Barão do  
Bertioga , com a seguinte denominação:

RUA WALDEMAR DE PAULA TAVARES

Art: 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação , revogadas as disposições em contrário.

Mando , portanto , a quem o conhecimento  
desta lei competir que a faça cumprir tão integralmente tudo quanto  
nela se contém.

Matias Barbosa, 12 de Setembro de 1997

*CA Castro*

Carlos Antônio de Castro Lopes